

O que acontece com o 13º salário de quem teve seu contrato de trabalho suspenso e passou a receber o Benefício Emergencial?

O final do ano se aproxima e muitos empregados e empregadores já se questionam a respeito de como será o pagamento do décimo terceiro salário.

Com entendimentos divididos entre especialistas, no sentido de ser ou não computado o avo correspondente ao mês de suspensão (ou fração de suspensão superior a 15 dias), diversos foram os questionamentos encaminhados ao Ministério da Economia, que no dia 17.11.20 emitiu Nota Técnica SEI 51520/2020 opinando sobre o tema.

O entendimento do Ministério da Economia é de que:

- Para fins de cálculo do décimo terceiro salário e da remuneração das férias e terço constitucional dos empregados beneficiados pelo Benefício Emergencial, não deve ser considerada a redução de salário de que trata a Lei nº 14.020, de 2020.

- Os períodos de suspensão temporária do contrato de trabalho, avençados nos termos da Lei nº 14.020, de 2020, não deverão ser computados como tempo de serviço para cálculo de décimo terceiro salário e de período aquisitivo de férias, salvo, quanto ao décimo terceiro, quando houver a prestação de serviço em período igual ou superior a 15 dias (§2º do art. 1º da Lei nº 4.090, de 1962).

- E, observando-se a aplicação da norma mais favorável ao trabalhador, não há óbice para que as partes estipulem via convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho, acordo individual escrito, ou mesmo por liberalidade do empregador, a concessão de pagamento do 13º ou contagem do tempo de serviço, inclusive no campo das férias, durante o período da suspensão contratual temporária e excepcional (art. 8º, §1º da Lei nº Lei nº 14.020, de 2020).

Apesar do entendimento do Ministério da Economia, oficializado por meio da Nota Técnica supra, muitas ainda são as discussões e somente o Judiciário acabará pacificando a questão na medida em que receber demandas dessa natureza.

Contar com sólida assessoria jurídica em tempos de incerteza e insegurança certamente contribuirá para minimizar os impactos causados pela pandemia. A Ferreira Júnior está preparada e à disposição para lhe auxiliar nesse período.